PORTARIA – 007/2023

O Diretor da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança – PCE-US, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Portaria nº 630 – GARH/DEPPEN, de 27 de Setembro de 2021 do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos quanto a entrada de sedex e sacolas, para o recebimento de materiais de higiene, vestuários, alimentos e medicamentos, destinado aos presos;

RESOLVE:

Art. 1º - Será permitido o recebimento trimestral de vestuários, calçados e roupas de cama, para os presos custodiados nesta Unidade, via Correios (SEDEX ou PAC) ou recebimento de forma presencial, conforme cronograma de recebimento de sacola relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Será permitido o recebimento mensal de material de higiene, limpeza e alimentação, para os presos custodiados nesta Unidade, via Correios (SEDEX ou PAC) ou recebimento de forma presencial, conforme cronograma de recebimento de sacola relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º – Por ocasião da abertura da caixa de sedex ou sacola, havendo outros itens além daqueles permitidos**, os mesmos serão descartados** ou doados à instituições de caridade.

Art. 4º – Para o envio de sedex, ficam estabelecidos os materiais listados nesta Portaria, respeitando o quantitativo máximo de cada item, devendo a caixa medir no máximo 50x30x35cm (padrão nº 05 dos correios).

Art. 5º - Apenas as pessoas **portadoras de Credencial de Visitas,** poderão enviar ou entregar os materiais e produtos, sendo obrigatório fixar na parte externa da caixa dos produtos ou na sacola, cópia da identidade do remetente, cópia da sua credencial de visitante e a lista dos produtos.

Art. 6º – O visitante deverá optar por entrega de Sacola ou Sedex, não será aceito no mês, a remessa das 02 (duas) formas. **Horário de entrega da sacola será das 08h às 16h.**

Medicamentos: Fica permitido também, o envio na mesma caixa via SEDEX ou SACOLA, com **prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses**, **acompanhado de nota fiscal** e em se tratando de **antibióticos e psicotrópicos, será aceito somente medicamentos através do receituário médico da Unidade Penal,** o qual deverá ser encaminhado ao Setor de Enfermaria para fins de controle e distribuição.

VESTUÁRIOS / LIMPEZA - TRIMESTRAL

- Todos os materiais abaixo relacionados devem ser enviados na **cor clara:**

Entrega mediante devolução do material antigo.

Qtde	Descrição
1	Lençol sem elástico
2	Manta de solteiro
4	Cuecas
4	Pares de meias
2	Toalhas de banho na cor branca
1	Cortador de unha pequeno
1	Escova de lavar roupa (plástico)
1	Par de tênis modelo society ou tipo futsal
2	Blusa de moletom **somente** na cor laranja

*** Obs.: O item blusa, não poderá conter bolsos, ribanas no colarinho, cintura e nos pulsos, zíper e estampas (frente e verso). Será permitido o recebimento desses itens a cada 03 (tres) MESES.**

ALIMENTAÇÃO - MENSAL

Qtde	Descrição	Qt-de	Descrição
2	Pacotes de leite em pó até 500 gr	1	Pacote farofa temperada até 250 gr
2	Pacotes de pão fatiado (tipo Pullman) até 500gr. Sem sementes, grãos ou qualquer recheio	2	Pacote de café solúvel até 50 gr
3	Barras de chocolate sem recheio até 165 gr	1	Pacote de açúcar até 01 kg
3	Pctes bolacha sem recheio/cobertura até 350gr	1	Pacote de achocolatado em pó até 400 gr
4	Pacotes de macarrão instantâneo até 85 gr	1	Pote de doce em pasta de 250 gr
5	Pacotes de suco em pó até 50 gr	1	Adoçante líquido até 100 ml
1	Pacote de doce industrializado tipo doce de leite ou paçoca de até 250gr.	1	Pote de margarina de até 250gr.

*** Obs.: Os alimentos devem estar acondicionados em embalagens originais* Será permitido o recebimento desses itens, 01 única vez conforme cronograma de entrega de sacolas, podendo conter esta lista em dobro.**

HIGIENE / LIMPEZA - MENSAL

Qtde	Descrição	Qtde	Descrição
1	Escova de dente (dobrável)	1	Desodorante em creme ou rollon até 55gr
2	Aparelho de barbeador G2 (descartá-vel)	2	Desinfetante até 01 Lt
4	Sabonete até 90 gr	1	Detergente até 500 ml
1	Creme dental Liquifresh	1	Barras de sabão em pedra - 200 gr
4	Rolos de papel higiênico 30mt ou 02 de 60mt	1	Esponja de limpeza dupla face
1	Sabão em pó até 500gr.	1	Shampoo de até 700ml

*** Obs.: As embalagens/frascos devem ser originais e transparentes* Será permitido o recebimento desses itens mensalmente.**

ELETRÔNICOS:

Mediante autorização Dised, após comprovação da necessidade de substituição,

01 (um) Aparelho de TV de 24 Polegadas para uso nas áreas internas das celas / cubículos ou equivalentes – (Nova com Nota Fiscal). Características: Tela fina, SEM tecnologia de conexão à Internet e Bluetooth.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piraquara, 19 de Dezembro de 2023.

WILSON VIEIRA:87238551934

Assinado de forma digital por WILSON VIEIRA:87238551934
Dados: 2023.12.19 08:59:28 -03'00'